

Nova direção

A partir da próxima quinta-feira, 1º, assume a Direção do Foro da JFSE o juiz federal Gilton Batista Brito, da 1ª Relatoria da Turma Recursal, vice-diretor do Foro por duas gestões consecutivas (2017-2019 e 2019-2021). O juiz titular da 4ª Vara, Fernando Escrivani Stefaniu, será o vice-diretor do Foro. Os magistrados estarão à frente da Direção do Foro até o dia 31/03/2023. Também tomou posse, na última segunda-feira, 29, a nova mesa diretora do TRF5 para o biênio 2021-2023, composta pelos desembargadores federais Edilson Nobre, Alexandre Luna e Élio Siqueira, que assumem, respectivamente, os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor do referido Tribunal.



Atribuições

Com o objetivo de revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas da JFSE, a Direção do Foro publicou a Portaria n. 36/2021. O documento considera as disposições da Resolução do Conselho de Administração/TRF5 n. 3/2020, que alterou a estrutura organizacional no âmbito da JFSE, e a necessidade de manter atualizadas as atribuições das diversas unidades administrativas da instituição. Com base na referida Portaria, no âmbito da Direção do Foro, para fins do exercício do cargo em comissão e das funções comissionadas vinculadas, os níveis de hierarquia são: 1º Nível (Diretor do Foro ou Juiz Federal Coordenador/Encarregado); 2º Nível (Diretor da Secretaria Administrativa); 3º Nível (Diretor de Núcleo); e 4º Nível (Supervisor de Seção).

Relatório de Gestão

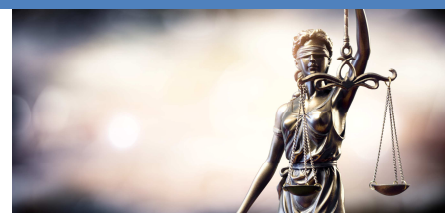
Na próxima quarta-feira, 31 de março, chega ao fim a gestão dos juízes federais Ronivon de Aragão, como diretor, e Gilton Batista Brito, como vice-diretor, da JFSE. Durante esses dois anos de gestão, duas foram as principais metas da administração: manter a excelência dos serviços prestados à sociedade e, ao mesmo tempo, cuidar do bem-estar de cada um dos que integram a JFSE. Para perseguir essas metas, foram desenvolvidas diversas ações durante os últimos 24 meses. Confira, em www.jfse.jus.br, a versão digital do Relatório de Gestão, que resume o que de mais relevante aconteceu nesse período.



Um pouco de história

Você sabia?

O primeiro grau da Justiça Federal, extinto pela Constituição de 10 de novembro de 1937, foi recriado pelo Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965. Essa recriação foi ratificada pela Emenda Constitucional n. 16, de 26 de novembro de 1965, aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional.



CONCILIAR É DESISTIR DE RECEBER
O QUE DE FATO MERECE?



De jeito nenhum! Com a conciliação não tem tudo ou nada. É uma forma de resolver o problema sem vencedores e vencidos. Na conciliação, todos trabalham juntos para que todos possam ganhar!

Fonte: CNJ


JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Sergipe



Encerramento de processos

Como sei que o processo está encerrado?

Quando todos os trâmites para resolver o problema ou a necessidade que iniciou aquela solicitação já foram tomados e a situação está resolvida.

Para concluir o seu processo, clique no ícone de Concluir Processo, na tela do processo.